ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1980/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras na área do patrimonio Municipal dos "QUINDANGUES", à CELINA SOARES DOS REIS e SEBASTIÃO DO REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica concedido um lote em enfiteuse urbano do patrimônio Municipal, à CELINA SOARES DOS REIS e SEBASTIÃO DOS REIS localizado na Av. Maranhão, Quadra 28 lote nº 09, Bairro das Laranjeiras, Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, fazendo frente para a referida Av. fundos com quem de direito, Medindo 15:00mts de frente por 45:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do prefeito Municipal de marabá, em 19 de Janeiro de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.